****

**ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA 2020/2021 – Balanço do 2º período**

Nível de ensino/Ciclo: 3º Ano: 9.º Turma: A – Disciplina de TIC

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Domínios abordados/ em abordagem 1** | **Identificação do(s) objetivo(s)2** | **Atividades/ projetos** | **Disciplina(s)/ Área(s) envolvida(s)** | **Aprendizagens essenciais alcançadas/ a desenvolver 3** | **Outros intervenientes** (BE, SPO, parceiros locais, …) | **Calendarização** |
| **Media** | - Perceber o que é a **Publicidade,** qual a sua definição e objetivos.  - Saber onde se encontra publicidade, ou seja quais os **Media** que a difundem e como deve ser encarada.  - Como somos influenciados pela publicidade e como devemos reagir. | Desenvolvimento do 2.º **Desafio Seguranet** sobre **Publicidade nos Media**. | TIC | - Colaboração.  - Compreensão e expressão.  - Literacia digital.  - Participação.  - Pensamento crítico.  - Responsabilidade social.  - Distinguir os diferentes tipos de publicidade. | - | 2.º Período letivo |
| **Media** | - Perceber o que é um **Influenciador Digital** e como se classificam.  - Induzir nos alunos uma política de utilização esclarecida, crítica e segura das tecnologias em geral e da Internet em particular, com especial ênfase no esclarecimento das funções e objetivos dos **Influenciadores Digitais** e das vantagens e inconvenientes para os seus seguidores. | Desenvolvimento do 3.º **Desafio Seguranet** sobre **Influenciadores Digitais**. | TIC | - Colaboração.  - Compreensão e expressão.  - Literacia digital.  - Participação.  - Pensamento crítico.  - Responsabilidade social.  - Distinção entre influenciadores digitais fiáveis e não fiáveis. | - | 2.º Período letivo |
| **Media** | - Perceber o que é um **Desinformação** e como se manifesta:  1.ato ou efeito de desinformar, de informar de forma errada ou enganadora;  2.utilização das técnicas de informação para induzir em erro ou esconder certo(s) facto(s);  3.informação falsa, geralmente dada com o objetivo de confundir ou enganar;  4.falta de informação; desconhecimento; ignorância.  - Induzir nos alunos uma política de utilização esclarecida, crítica e segura das tecnologias em geral e da Internet em particular, com especial ênfase na atenção sistemática para a possibilidade de se estar perante situações de **Desinformação**. | Desenvolvimento do 4.º **Desafio Seguranet** sobre **Desinformação**. | TIC | - Colaboração.  - Compreensão e expressão.  - Literacia digital.  - Participação.  - Pensamento crítico.  - Responsabilidade social.  - Saber distinguir entre Informação fiável e **Desinformação** (vulgo *fake news*). | - | 2.º Período letivo |

***NOTAS:***

***1*** *– Domínios (n.º 2 do artigo 11.º da Portaria 223-A/2018):* Direitos Humanos; Igualdade de Género; Interculturalidade; Desenvolvimento Sustentável; Educação Ambiental; Saúde.

Sexualidade; Media; Instituições e participação democrática; Literacia financeira e educação para o consumo; Risco; Segurança Rodoviária;

Empreendedorismo; Mundo do trabalho; Segurança, defesa e paz; Bem-estar animal; Voluntariado. Outros.

***2*** *– Objetivos:* são selecionados de entre os que constam dos referenciais de cada domínio, quando existam – disponíveis em [https://cidadania.dge.mec.pt/documentos-referencia](about:blank).

***3*** *–* *Aprendizagens essenciais*: aquelas que estão definidas nas planificações das disciplinas; podem ser os “objetivos” ou as “metas de aprendizagem” (depende do nível de ensino/ano escolar).

Pedrógão Grande, 30 de março de 2021.

O(A) Educador(a)/ Professor(a) titular/ Diretor(a) de Turma: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_